



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E  
ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO - SECADI  
INSTITUTO MARIA DA PENHA - IMP  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA - UNILAB  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD/UNILAB  
INSTITUTO DE HUMANIDADES - IH  
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS DE GÊNERO - CIEG DANDARA**

SELEÇÃO DE TUTORES (AS) A DISTÂNCIA PARA ATUAR NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GÊNERO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DESDE A ESCOLA - DEFENSORAS E DEFENSORES DOS DIREITOS À CIDADANIA - DDDC, MODALIDADE A DISTÂNCIA.

**ADITIVO Nº 01 – EDITAL SIMPLIFICADO Nº 007/2026**

A Comissão do Processo de Seleção do Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Prevenção da Violência desde a Escola - Defensoras e Defensores dos Direitos à Cidadania - DDDC, no uso de suas atribuições, vem alterar os Itens 7.4, 9.1 e 10.2, referente ao quadro 4, que passa a vigorar da seguinte forma:

**NO ITEM 7.4**

**Onde se lê:**

7.4 Será eliminado na 2ª Etapa (Análise Curricular) o(a) candidato(a) que:

- a) Não atingir a Nota de Corte de 50% estabelecido no quadro 3;
- b) Não comprovar os Requisitos Mínimos exigidos nos itens 3.5 "a" e "b";
- c) Não apresentar a documentação comprobatória exigida para os títulos declarados.

7.4.1 A pontuação final da Segunda Etapa, após o acréscimo da bonificação de 10% (dez por cento), ficará limitada ao valor máximo de 100 (cem) pontos. Em nenhuma hipótese a nota final do(a) candidato(a) poderá exceder o teto estabelecido para esta etapa.

7.4.2 Serão convocados para a Terceira Etapa apenas os candidatos classificados até a 20ª (vigésima) posição (10 vagas imediatas + 10 para cadastro de reserva), respeitados os empates na última colocação. Os demais candidatos, ainda que tenham obtido nota superior ao mínimo, estarão automaticamente eliminados do certame.

**Leia-se:**

7.4 Será eliminado na 2ª Etapa (Análise Curricular) o(a) candidato(a) que:

- a) Não comprovar os Requisitos Mínimos exigidos nos itens 3.5 "a" e "b";
- b) Não apresentar a documentação comprobatória exigida para os títulos declarados.

7.4.1 A pontuação final da Segunda Etapa, após o acréscimo da bonificação de 10% (dez por cento), ficará limitada ao valor máximo de 100 (cem) pontos. Em nenhuma hipótese a nota final do(a) candidato(a) poderá exceder o teto estabelecido para esta etapa.

7.4.2 (CLÁUSULA BARREIRA) Serão convocados para a Terceira Etapa apenas os candidatos classificados até a 20ª (vigésima) posição (10 vagas imediatas + 10 para cadastro de reserva),



obedecendo a ordem decrescente de pontuação e respeitados os empates na última colocação.  
Parágrafo Único: Os demais candidatos classificados além da 20ª posição serão automaticamente eliminados do certame, independentemente da pontuação obtida.

## **NO ITEM 9.1**

### **Onde se lê:**

9.1 Caso seja classificado (a) nas três etapas anteriores, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, quando convocado para atuar:

- a) Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, declarando não-acúmulo de bolsas, assinado por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac;
- b) Registro Geral de Identidade ou RNE, se estrangeiro;
- c) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Cópia autenticada do diploma ou declaração (com no máximo 30 dias de expedição) conforme formação exigida;
- e) Conta bancária;
- f) Currículo Lattes resumido;

### **Leia-se:**

9.1 Caso seja classificado (a) nas três etapas anteriores, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, quando convocado para atuar:

- a) Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, declarando não-acúmulo de bolsas, assinado por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac;
- b) Registro Geral de Identidade ou RNE, se estrangeiro;
- c) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Cópia autenticada do diploma ou declaração (com no máximo 30 dias de expedição) conforme formação exigida;
- e) Conta bancária;
- f) Currículo Lattes resumido;
- g) Folha de antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses;
- h) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses;
- i) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Federal;
- j) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Estadual.

Parágrafo Único: Visando assegurar a qualidade pedagógica, a segurança dos cursistas e a integridade da formação, a comprovação de antecedentes criminais busca garantir que os/as tutores/as estejam isentos de quaisquer processos, especificamente aqueles, que versem sobre violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/06 - Lei Maria da Penha), crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, incluindo a injúria racial (Lei nº 7.716/89, com as alterações da Lei nº 14.532/23), atos de misoginia e violência de gênero, bem como maus-tratos contra animais (Lei nº 9.605/98 e Lei nº 14.064/20). A existência de registros que violem os dispositivos das referidas leis constituirá impedimento legal para a contratação e o recebimento de bolsas, dada a absoluta incompatibilidade ética desses atos com a natureza, os objetivos e os valores



defendidos pelo projeto DDDC.

## NO ITEM 10.2

### Onde se lê:

10.2 Todos os horários citados neste edital e seus anexos referem-se ao Horário Oficial de Brasília-DF.

#### Quadro 4 - Cronograma de atividades do edital

SEGUNDA ETAPA	
Resultado Parcial do processo de análise curricular <a href="https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/">https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/</a>	23/04/2026
Período de interposição de recurso no e-mail: secretariasmp@unilab.edu.br Indicar no Assunto: <b>Recurso seleção tutor(a)</b>	24/04 e 27/04/2026
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa e convocação para Terceira Etapa: <a href="https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/">https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/</a>	30/04/2026

### Leia-se:

10.2 Todos os horários citados neste edital e seus anexos referem-se ao Horário Oficial de Brasília-DF.

#### Quadro 4 - Cronograma de atividades do edital

SEGUNDA ETAPA	
Resultado Parcial do processo de análise curricular <a href="https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/">https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/</a>	27/04/2026
Período de interposição de recurso no e-mail: secretariasmp@unilab.edu.br Indicar no Assunto: <b>Recurso seleção tutor(a)</b>	27/04 e 29/04/2026
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa e convocação para Terceira Etapa: <a href="https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/">https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/</a>	30/04/2026

Redenção/CE, 23 de abril de 2026.



IADIRA ANTONIO IMPANTA  
**Presidente da Comissão de Homologação das Inscrições**  
**PORTARIA No 313/IEAD/UNILAB, de 26 de março de 2026.**  
**Edital Simplificado No 007/2026**